

LEI MUNICIPAL 0142 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1975

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, Decreta e eu IRENEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças do Poder Legislativo um crédito suplementar no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem cruzeiros) destinado a reforçar a dotação orçamentária das verbas abaixo discriminadas:

MATERIAL DE CONSUMO

Material de Limpeza e Higiene

Verba codificada sob nº 010.100.12.01..... R\$ 1.000,00

Aquisição de Impressos em Geral

Verba codificada sob nº 010.100.12.01..... R\$ 2.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Material Permanente

Móveis e Utensílios

Verba codificada sob nº 010.100.12.01..... R\$ 8.100,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação parcial das verbas abaixo discriminadas:

SERVICOS DE TERCEIROS

Tarifas Telefônicas

Verba codificada sob nº 010.100.12.01..... R\$ 500,00

Assinaturas de Jornais e Revistas

Verba codificada sob nº 010.100.12.01..... R\$ 200,00

Propaganda e Publicidade

Verba codificada sob nº 010.100.12.01..... R\$ 250,00

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal

Vencimentos e Vantagens do pessoal fixo

Verba codificada sob nº 010.100.12.01..... R\$ 8.542,00

Representação

Verba codificada sob nº .....010.100.12.01..... R\$ 700,00

Aluguel de Imóveis

Verba codificada sob nº 010.100.12.01..... R\$ 908,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



Cabinete

Fls. 2.ª da Lei Municipal nº 0142 de 24 de Dezembro de 1.º975

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em  
24 de dezembro de 1.º975. 11ª Mo de Encargos do Município -

  
Irineu José Medeiros  
Prefeito Municipal

  
Odir de Figueiredo  
Enx.º do Expediente do Gabinete

Publicado no quadro de editais na mesma data.